

Despacho

N.º 23/XIII/PCM/2022

TOLERÂNCIA DE PONTO

No âmbito das festividades inerentes ao período do Carnaval é concedida tolerância de ponto no dia 01 de março de 2022.

Contudo, na prossecução do interesse público, devem ser garantidos os serviços mínimos essenciais, designadamente nas áreas da Higiene Pública, Abastecimento de Águas, esgotos, Cemitérios e Mercados Municipais.

Registe-se, notifique-se e publicite-se nos lugares de estilo e na página da Internet do Município.

Moita, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Edgar Rodrigues Albino)